

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2020

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2020, FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA – SCPREV E O CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. – CIASC

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, Processo SCPREV nº 00000117/2020, a **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA – SCPREV**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.779.565/0001-87, com sede na Rua Emílio Blum, 131 – Torre B, sala 506, Florianópolis/SC, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Sr. Célio Peres, portador do CPF nº 654.645.759-87 e por outro lado o **CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. – CIASC**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.043.745/0001-65, com sede na Rua Murilo Andriani, 327, Itacorubi, Florianópolis/SC, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Leandro Antunes Berti, inscrito no CPF nº 003.468.139-64; por seu **Vice-presidente de Tecnologia**, o Sr. Vanio Rodrigues, inscrito no CPF nº 475.744.299-87 e por seu **Vice-presidente de Mercado**, o Sr. Amauri Alves Chagas, inscrito no CPF nº 029.887.058-44, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente instrumento aditivo ao Contrato nº 006/2020, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pelas seguintes cláusulas e condições:

Considerando que foi acrescida, por meio do Segundo Termo Aditivo, a contratação de 01 (uma) licença do software Microsoft Power BI PRO ao objeto do Contrato nº 06/2020;

Considerando que os serviços contratados inicialmente pelo instrumento contratual nº 06/2020 têm vigência até o dia 31 de dezembro de 2023 (conforme Terceiro Termo Aditivo), e que a licença de software acrescida ao Contrato por meio do Segundo Termo Aditivo tem vigência até o dia 16 de outubro de 2023 (conforme Segundo Termo Aditivo);

Considerando que os prazos de vigência distintos para produtos e serviços vinculados a um mesmo contrato dificultam o controle de prazos e a gestão contratual, assim como a boa prática administrativa,

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste em:

- 1.1.1 Ajuste do período contratual;
- 1.1.2 Prorrogação da vigência contratual, nos termos da Cláusula Oitava do Contrato principal;
- 1.1.3 Reajuste de valor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AJUSTE DO PERÍODO CONTRATUAL

2.3 O presente Termo Aditivo ajusta o período do Contrato, renovando sua vigência até 16 de outubro de 2024 para todos os serviços e produtos vinculados ao Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1 A vigência do Contrato será prorrogada até 16 de outubro de 2024, sendo que:

- 3.1.1 O produto Licença Microsoft Power BI PRO fica renovado por 12 (doze) meses, a partir de 17 de outubro de 2023, com vigência até 16 de outubro de 2024;
- 3.1.2 Os demais serviços/produtos do Contrato ficam renovados a partir de 01 de janeiro de 2024, com vigência até 16 de outubro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE VALOR

4.1 O valor do Contrato será reajustado nos termos da Cláusula Sexta do Contrato original:

- 4.1.1 Para o produto Licença Microsoft Power BI PRO, o reajuste poderá ser aplicado a partir de 17 de outubro de 2023, respeitados os termos da Cláusula Sexta do Contrato original;
- 4.1.2 Para os demais serviços e produtos do Contrato, o reajuste poderá ser aplicado a partir de 01 de janeiro de 2024, respeitados os termos da Cláusula Sexta do Contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato de igual teor e forma que, lidas e achadas conforme, vão assinadas, por meio de assinaturas eletrônicas, pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA.

Florianópolis, *data da assinatura digital*.

Pelo Contratante:

Célio Peres
Diretor-Presidente da SCPREV
[assinado digitalmente]

Pelo Contratado:

Leandro Antunes Berti
Presidente
[assinado digitalmente]

Vanio Rodrigues
Vice-presidente de Tecnologia
[assinado digitalmente]

Amauri Alves Chagas
Vice-presidente de Mercado
[assinado digitalmente]



Assinaturas do documento



Código para verificação: **5X70QU2F**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **CELIO PERES** (CPF: 654.XXX.759-XX) em 18/09/2023 às 11:47:48
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:31:05 e válido até 13/07/2118 - 13:31:05.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **LUCY ALMEIDA BARROSO** (CPF: 730.XXX.279-XX) em 18/09/2023 às 13:01:36
Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/02/2019 - 14:57:45 e válido até 28/02/2119 - 14:57:45.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **FÁBIO GREZELE** (CPF: 023.XXX.259-XX) em 19/09/2023 às 14:53:07
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/04/2019 - 17:07:42 e válido até 26/04/2119 - 17:07:42.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **AMAURI ALVES CHAGAS** (CPF: 029.XXX.058-XX) em 20/09/2023 às 19:27:56
Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/04/2023 - 10:33:25 e válido até 05/04/2123 - 10:33:25.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **VANIO RODRIGUES** (CPF: 475.XXX.299-XX) em 20/09/2023 às 21:46:20
Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 19/04/2023 - 11:25:27 e válido até 18/04/2026 - 11:25:27.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **LEANDRO ANTUNES BERTI** (CPF: 003.XXX.139-XX) em 21/09/2023 às 10:25:47
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2023 - 16:12:50 e válido até 13/07/2123 - 16:12:50.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NQKvVWXzE0NTkzXzAwMDAwMTE3XzE2NI8yMDIwXzVYNzBRVTJG> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCPREV 00000117/2020** e o código **5X70QU2F** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.